



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.891/0001-77

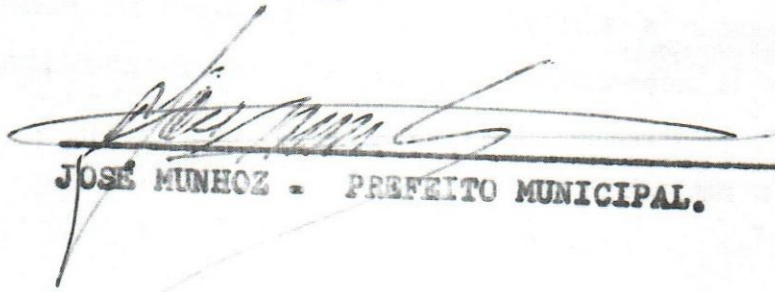
LEI Nº 006/90

SÚMULA: Fica alterada o nome da Rua nº 1, para Rua Vereador Luiz Sobrinho e a Rua nº 2, para Rua Sergipe, situadas no Jardim Ouro Preto, na cidade de Santa Cecília do Pavão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as denominações das Ruas nºs 1 e 2, para Vereador Luiz Sobrinho e Sergipe, respectivamente.
- Art. 2º** - Que foram preenchidas as formalidades legais exigidas pelo Poder Legislativo Municipal, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder / as despesas com as referidas mudanças, na elaboração / ção de placas indicativas e informações junto ao / Cartório do Registro de Imóveis da Comarca.
- Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília / do Pavão, em 21 de maio de 1.990.



JOSE MUNHOZ - PREFEITO MUNICIPAL.